



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO

Assessor de Relações Institucional e Políticas Públicas

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 429/2025-GAB/PMLJ, 01 DE OUTUBRO DE 2025

O Excelentíssimo Sr. MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, VALMERY SANTOS DE MORAES REGO, CPF nº 512.XXX.XXX-15, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Religioso, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



DECRETO Nº 433/2025-GAB/PMLJ, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2025–2027.

O Excelentíssimo Senhor MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito Municipal de Laranjal do Jari/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 48, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Laranjal do Jari/AP, para o biênio 2025–2027, conforme relação abaixo.

Nº	Instituição	Função	Nome
01	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Maiara Caldas Chagas
		Suplente	Maria Zúlia de Souza Brito
02	Secretaria Municipal de Educação	Titular	Rosilene Cardoso Rebelo Lima
		Suplente	Acleuso Gomes da Silva
03	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Gabriela Pugno Nascimento
		Suplente	Alessandra Corrêa Wanderley
04	Secretaria Municipal de Cultura	Titular	Milene Ribeiro de Oliveira
		Suplente	Cauã Renilson Pinheiro Costa
05	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	Maicon Pinheiro Carvalho
		Suplente	Stephany Luana Lobato de Souza
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Titular	Lara Cristina Coelho Ferreira
		Suplente	Tayna Rafaela Carvalho da Silva
07	Conselho Regional de Serviço – CRESS 24º Região-AP	Titular	Márcia Camargo de Souza Reis
		Suplente	Antônio da Silva Hortêncio Filho
08	Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS	Titular	Antônio da Costa Nunes
		Suplente	Rosimere Sobrinho Furtado
09	Fórum Municipal de Usuário do SUAS	Titular	Gedson Gomes Martins
		Suplente	Carla dos Santos Trindade
10	Organização de usuários do Programa Transferência de Renda bolsa família-PBF	Titular	Rosimeire de Souza
		Suplente	Nizane da Silva Belo
11	Pastoral da Criança	Titular	Misael de Sousa Fialho
		Suplente	Jerson de Souza da Silva
12	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Titular	Maria de Nazaré Santos Oliveira
		Suplente	Valter da Silva Santos



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal nº 351/2007 (GAB/PMLJ) e 520/2015 (GAB/PMLJ)

ATA DA ELEIÇÃO DO NOVO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LARANJAL DO JARI – CMDCA – BIÊNIO 2025/2027

PARTICIPANTES:

Sr.ª Maiara Caldas Chagas (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Sr.ª Rosilene Cardoso Rebelo Lima (Secretaria Municipal de Educação)
Sr.ª Yaraomin Moreira da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)
Sr. Barival Lopes de Moraes Filho (Secretaria Municipal de Saúde)
Sr. Waldecy de O. Tavares (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
Sr. José Wagner Souza e Silva (Secretaria Municipal de Finanças)
Sr. Valter da Silva Santos (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE)
Sr. Djalma Pessoa de Aragão (Instituto Beneficente Sacristo – SACRISTO)
Sr. Phelip Guedes de Aragão (Instituto Beneficente Sacristo – SACRISTO)
Sr. Misael de Sousa Fialho (Pastoral da Criança)
Sr. Jerson de Souza da Silva (Pastoral da Criança)
Sr. Raimundo Nazaré Ribeiro Moraes (Instituto Educacional Arte Musical – IEDUCARTE)
Sr.ª Adriana Araújo Santiago (Assembleia de Deus – UCADEELAJA)
Sr. Sidney Charle Fernandes Ramos (Associação de Pais e Amigos dos Autista de Laranjal do Jari- APALAJ)
Sr.ª Josema Teles Ferreira (Associação de Pais e Amigos dos Autista de Laranjal do Jari- APALAJ)
Sr.ª Marlene Corrêa de Melo da Silva (Associação de Pais e Amigos dos Autista de Laranjal do Jari- APALAJ) - Convidado
Sr.ª Thaynara Gomes Rodrigues (Associação de Pais e Amigos dos Autista de Laranjal do Jari- APALAJ) - Convidado
Sr.ª Maria Izabela Martins de Souza (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA) - Convidada
Sr. Tiago Farias Pontes (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA) - Convidado
Sr.ª Jeane Oliveira Santiago (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE) - Convidada
Sr.ª Benedita Abreu Sarges (Pastoral da Criança) - Convidada
Sr.ª Bruna Patriny Souza de Almeida (Coord. Municipal de Políticas Públicas pela Primeira Infância) - Convidada
Sr.ª Antonia Alice de Souza Câmara (Secretária Executiva – CMAS)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 15h17min, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Tiradentes, nº 1012, Bairro do Agreste, no município de Laranjal do Jari/AP, foi realizada a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança

CASA DOS CONSELHOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Avenida Tiradentes, nº 1012 - agreste - Laranjal do Jari - AP. CEP: 68.928-000



Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Lê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Laranjal do Jari-AP, 08 de outubro de 2025.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal nº 351/2007 (GAB/PMLJ) e 520/2015 (GAB/PMLJ)

e do Adolescente – CMDCA, com pauta principal a eleição do novo colegiado para o biênio 2025/2027. A reunião foi convocada oficialmente e contou com quórum suficiente para deliberação, com a presença dos conselheiros do segmento governamental e da sociedade civil organizada, além da participação de instituições com atuação reconhecida na área da infância e juventude. Após a leitura da pauta, a presidência passou aos informes, sendo destacado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora Maiara Caldas Chagas a realização da tradicional Festa do Dia das Crianças promovida pela Prefeitura Municipal, reforçando a importância do envolvimento do CMDCA tanto na divulgação dos direitos quanto no apoio operacional do evento, que ocorrerá nos dias 11 ou 12 de outubro. Foi apresentado o panorama das instituições habilitadas para compor o novo colegiado, sendo informado que, entre as entidades que atuam diretamente com crianças e adolescentes, apenas oito realizaram a inscrição ou atualização cadastral. Do poder público, inscreveu-se apenas a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas pela Primeira Infância. Já entre as organizações da sociedade civil, foram inscritas sete instituições: Instituto IBC, Pastoral da Criança, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Instituto SACRISTO, Assembleia de Deus, Instituto Arte Musical e Associação APALAJ. No entanto, conforme informado pela secretária executiva do Conselho, Sra. Alice Câmara, o Instituto Brasileiro Socioeducativo - IBC não pode comparecer à assembleia Geral, restando seis instituições aptas. Como o número de instituições coincidia com o número de vagas disponíveis, não foi necessário realizar votação, sendo garantida a aclamação das seguintes entidades para o biênio 2025/2027: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Pastoral da Criança (Paróquia Santo Antônio), Instituto SACRISTO, Instituto Arte Musical, Assembleia de Deus e Associação APALAJ. Representando a APALAJ, a Sra. Milene Corrêa de Melo da Silva, acompanhada por Sidney Charle Fernandes e pela Pastora Josema Teles Pereira, apresentou os objetivos da instituição e ressaltou a importância da participação no CMDCA, destacando o trabalho desenvolvido com pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias. No âmbito da sociedade civil, os conselheiros Jerson de

CASA DOS CONSELHOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Avenida Tiradentes, nº 1012 - agreste - Laranjal do Jari - AP. CEP: 68.928-000



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal nº 301/2007/GAB/PMLJ e 520/2015/GAB/PMLJ

Souza da Silva e Benedita Abreu Sarges também se manifestaram em nome da Pastoral da Criança, reafirmando o compromisso da entidade com as pautas do Conselho. Manifestaram-se ainda representantes da APAE, do Instituto SACRISTO e do Instituto Arte Musical, enfatizando suas trajetórias e experiências na execução de projetos sociais voltados à infância e adolescência no município. Em relação à composição governamental, foi informado que as Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social, Administração e Finanças confirmaram presença e mantêm suas vagas no colegiado. No entanto, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, embora prevista em lei, ainda não encaminhou confirmação quanto à permanência ou substituição de seus representantes, pendência registrada e que será acompanhada pela comissão responsável. As demais instituições governamentais presentes validaram seus representantes. Destacou-se que todos os representantes presentes atenderam aos critérios de habilitação definidos em edital. Em seguida, foram apresentadas as diretrizes para composição da nova mesa diretora do CMDCA para o biênio seguinte, com a leitura dos nomes indicados pelas instituições e ênfase na importância da paridade entre representantes da sociedade civil e do governo, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação complementar. Por fim, os presentes deliberaram sobre a necessidade de ampliar a visibilidade pública do CMDCA, com destaque para a proposta de participação na festa alusiva ao Dia das Crianças, por meio da criação de um espaço institucional para divulgação do Conselho e de seus canais de comunicação, fortalecendo o vínculo com o público infantojuvenil e suas famílias, e promovendo o acesso às políticas públicas e aos mecanismos de garantia de direitos no município. Foi reforçado o convite ao voluntariado dos conselheiros e representantes das entidades para apoio logístico e organizacional do evento, destacando-se que a colaboração entre os diversos setores fortalece a atuação do CMDCA. Durante a reunião, representantes do poder público e da sociedade civil reiteraram o compromisso com a continuidade das ações em prol das crianças e adolescentes de Laranjal do Jari, compartilhando experiências, propostas e

CASA DOS CONSELHEIROS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Av. João Travençolo, nº 1812 - agente - Laranjal do Jari - AP - CEP: 68.926-000



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal nº 301/2007/GAB/PMLJ e 520/2015/GAB/PMLJ

deve servir de motivação para o contínuo fortalecimento das políticas públicas e a prevenção de retrocessos. Foi informado pela Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Educação e membro da Comissão de Condução responsável pelo processo eleitoral do CMDCA, a Srª. Rosilene Cardoso, que, a partir da segunda-feira seguinte, o CMDCA iniciará contato com as instituições que ainda apresentam pendências documentais. Nos informes, a Srª. Rosilene Cardoso destacou-se que, em outubro, será realizada a avaliação do SAEB com estudantes do 2º e 5º ano da rede municipal. A Secretaria de Educação informou sobre o projeto "Dindas e Dindos", no qual servidores adotam turmas voluntariamente, reforçando o processo de aprendizagem em língua portuguesa e matemática, fortalecendo vínculos sem gerar pressão sobre as crianças. Ressaltou-se que, embora o SAEB avalie etapas específicas, o trabalho pedagógico deve abranger toda a educação básica, com atenção especial à educação infantil e anos iniciais. O presidente do CMDCA alertou sobre a importância da assiduidade dos conselheiros, informando que a participação ativa será critério para acesso futuro a recursos de fomento. Enfatizou a necessidade de compromisso e planejamento, com a formação de comissões temáticas e capacitação dos membros. Foi encaminhado que esses temas, além do planejamento anual, serão pautados na próxima reunião. Representantes da sociedade civil apresentaram demandas urgentes relacionadas à inclusão de crianças autistas, relatando a falta de dados atualizados da Secretaria Municipal de Educação e experiências de exclusão vividas por mães atípicas, incluindo a sobrecarga emocional das cuidadoras. O colegiado acolheu os relatos com respeito e comprometeu-se a inserir o tema nas próximas reuniões, promovendo articulação com os setores de educação e saúde, reconhecendo lacunas, mas também os avanços em curso, como capacitações e reorganização dos serviços especializados. A Associação de Apoio a Crianças com TEA se colocou à disposição para colaborar com formações e projetos voltados à inclusão. Em sua despedida de mandato, a conselheira Benedita agradeceu pelos aprendizados durante sua trajetória no CMDCA. O atual presidente reafirmou-se o compromisso com a proteção dos direitos de crianças e adolescentes, com a

CASA DOS CONSELHEIROS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Av. João Travençolo, nº 1812 - agente - Laranjal do Jari - AP - CEP: 68.926-000



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal nº 301/2007/GAB/PMLJ e 520/2015/GAB/PMLJ

enfatizando a importância da articulação interinstitucional no fortalecimento das políticas públicas locais. Em seguida, o atual presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. Philip Guedes Aragão, consultou os presentes sobre o interesse em candidatar-se à presidência do colegiado, sendo registrada apenas a manifestação do Sr. José Wagner Souza e Silva, Articulador Municipal do Selo Unicef e Coordenador Municipal de Políticas Públicas pela Primeira Infância, indicado como conselheiro pela Secretaria Municipal de Finanças. O Sr. José Wagner estendeu o convite ao Sr. Philip Guedes para ocupar a vice-presidência, proposta que foi prontamente acolhida pelos conselheiros, que manifestaram apoio à nova gestão, ressaltando a importância de um trabalho coletivo, transparente e comprometido com os direitos da infância e adolescência. Em sua fala de posse, o novo presidente agradeceu a confiança do colegiado, reconheceu os esforços da gestão anterior e reafirmou o compromisso com uma atuação baseada em planejamento, escuta ativa e fortalecimento das redes de proteção. Destacou a urgência na implementação de ações voltadas à primeira infância e propôs a criação do Comitê de Participação de Adolescentes, conforme diretrizes do CONANDA, solicitando a inclusão da pauta na próxima reunião. Enfatizou ainda que "toda infância é diferente e deve ser compreendida na sua pluralidade", alertando para a necessidade de considerar os aspectos étnicos, sociais e culturais na formulação de políticas públicas. Concluiu sua fala convocando os conselheiros a se engajarem de forma articulada e contínua em defesa da causa. Na sequência, a secretária municipal de Assistência Social, Sra. Maiara, reafirmou o apoio institucional da SEMAS ao CMDCA, assegurando o empenho para garantir os recursos necessários ao seu funcionamento, como equipe técnica, espaço físico e apoio administrativo. Reconheceu também o papel fundamental dos conselheiros da sociedade civil e o valor do trabalho voluntário em uma pauta tão sensível quanto à infância e adolescência, declarando: "Amo essa pauta e, como secretária e agora também como conselheira, me coloco à disposição de todos vocês." Por fim, foi lembrado pelo presidente agora eleito, que o município mantém a certificação do selo UNICEF há oito anos, e que esse reconhecimento

CASA DOS CONSELHEIROS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Av. João Travençolo, nº 1812 - agente - Laranjal do Jari - AP - CEP: 68.926-000



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal nº 301/2007/GAB/PMLJ e 520/2015/GAB/PMLJ

lembrança da importância de divulgar canais como a Ouvidoria e a Corregedoria para o recebimento de denúncias. Enfatizou-se que, apesar dos desafios enfrentados, os caminhos estão sendo construídos de forma coletiva e participativa. A reunião foi encerrada com o compromisso dos presentes em dar continuidade às ações e encaminhamentos definidos. Para constar, eu, Antônia Alice de Souza Câmara, larei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes, passando a integrar os registros oficiais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Waldecy de Oliveira Tavares
Presidente da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral do Biênio 2025/2027 do CMDCA

CASA DOS CONSELHEIROS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Av. João Travençolo, nº 1812 - agente - Laranjal do Jari - AP - CEP: 68.926-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2025-SEMAP/PMLJ;

Processo: 208.231/2025-SEMAP/PMLJ

Contrato nº 032/2025-SEMAP; Contratada: J.L.S TENÓRIO- EPP, inscrita no CNPJ nº 02.830.232/0001-00; Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI; Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 57.615,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e quinze reais).

Data da assinatura: 08/10/2025.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 208.231/2025-SEMAP/PMLJ

O Sr. Marcel Jandson Menezes, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025, com base no 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) decreto de regulamentação municipal nº 039/2024-GAB/PMLJ, para a contratação da empresa J.L.S TENÓRIO- EPP, inscrita no CNPJ nº 02.830.232/0001-00, Valor Global: R\$ 57.615,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e quinze reais), visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI;

Laranjal do Jari/AP, 06 de outubro de 2025.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº208.269/2025, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - IMAPA e o contratado: ELIAKIM NOBRE DA SILVA, CPF nº 789.429.502-72, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 021/2023-PMLJ pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2025, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Canil Municipal. Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.

Felinto Alberto Silva Marques
Diretor Presidente do IMAPA



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 082/2025-SMAS/PMLJ DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO POR ÁREA EXTRAORDINÁRIA
AO CONTRATO Nº 054/2024-SMAS/PMLJ.

PROCESSO Nº 218.034/2024-SMAS/PMLJ, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) celebra o presente aditivo com a empresa SOUZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ sob o nº 30.172.331/0001-70; Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 054/2024-SMAS/PMLJ, em razão de área extraordinária decorrente da elevação abrupta do dólar e da taxa Selic, que impactaram diretamente os custos dos insumos (cesta básica e kit bebê) contratados; Valor Original do Contrato passa de R\$ 3.779.450,00 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) com valor repactuado para R\$ 4.457.890,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais), percentual de acréscimo de 17,96%; Fundamentação Legal; Art. 124, inciso II, alínea "d" e art. 132 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 09/10/2025.

Laranjal do Jari-AP, 09 de outubro de 2025.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDRESSA SANTOS LEAL
Representante Legal